



NUCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA – NUSELON

C.N.P.J. 77.673.960/0001-47

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – 86063-240

ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – 86026-170

(43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina – PR – www.nuselon.org.br E-mail: nuselon@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024

O Núcleo Social Evangélico de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos de Psicólogo, Cozinheira, Cuidador (a) Social e Nutricionista.

1. Das vagas:

a. PSICÓLOGO (A)

Descrição da função: Trabalho com crianças e adolescentes em acolhimento Institucional, e suas famílias.

Descrição Detalhada:

Obrigatório: Graduação em Psicologia. Registro no CRP. Desejável experiência com crianças e adolescentes. Possuir **CNH “B”**.

Vaga (s): 1

Principais atividades:

- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica, da elaboração do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e com a Rede de Serviços do PIA (Projeto Individualizado de Atendimento);
- Apoio e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores, juntamente com a equipe técnica;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;

- Atendimento familiar, na perspectiva do fortalecimento para o retorno familiar do acolhido;
- Atendimento individual e em grupo dos acolhidos adolescentes;
- Visita e atendimento domiciliar;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I. possibilidade de reintegração familiar; II. necessidade de aplicação de novas medidas; III. Quando esgotados os recursos na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança/ adolescente para o desligamento;
- Acompanhamento pós-desligamento, por, no mínimo 6 meses.

PSICOLOGO (A)	
REQUISITOS	Graduação em Psicologia, registro no CRP
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
CARGA HORARIA	30 horas semanais
VAGAS	1 VAGAS
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

b. NUTRICIONISTA

Descrição da função de Nutricionista: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos das cozinheiras, elaborar cardápios, realizar o acompanhamento da assistência e educação nutricional aos acolhidos.

Obrigatório: Graduação em Nutricionista. Registro no CRN. Possuir **CNH “B”**.
Vaga (s): 1

Principais atividades:

- Realizar a supervisão das compras de alimentos, de acordo com os parâmetros e diretrizes da profissão, a fim de proporcionar qualidade na oferta da alimentação aos acolhidos;
- Orientar as cuidadoras das casas afeto a respeito de alimentação especial e nutrição dos bebês e crianças com deficiência;
- Estabelecer os cardápios para as Unidades, considerando as especificidades de cada unidade;
- Orientar o trabalho das cozinheiras;
- Realizar a interlocução entre as cozinheiras, equipe técnica e escritório administrativo, acerca dos pontos a serem melhorados em compras e ofertas de alimentação;

- Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Assistência Social procurando estabelecer padronização na qualidade de oferta do serviço;
- Realizar atendimentos com os acolhidos adolescentes a fim de orientar acerca da nutrição e saúde;
- Entre outros

NUTRICIONISTA	
REQUISITOS	Graduação em Nutrição e Registro em conselho de classe
VENCIMENTO- BASE – BRUTO -	R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
CARGA HORARIA	20 horas semanais
VAGAS	01
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

c. CUIDADOR (A) SOCIAL

Descrição da função de cuidador/cuidadora social:

Atuar dentro da função no atendimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção em serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”

Principais atividades:

- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história,
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como

aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;

- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

CUIDADOR / CUIDADORA SOCIAL	
REQUISITOS	Ensino médio completo
VENCIMENTO- BASE – BRUTO	R\$ 2.205,00
CARGA HORARIA	44h – em regime 12 X 36
VAGAS	02 + cadastro de reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

d. COZINHEIRO (A)

Descrição da função: Preparar alimentos para os acolhidos, realizar a manipulação dos alimentos de acordo com as exigências nutricionais, servir aos acolhidos, limpar e organizar o local de preparação dos alimentos

Principais atividades:

- Separar, higienizar e armazenar itens alimentícios como hortifrutigranjeiros e carnes;
- Realizar o porcionamento de frutas para servir aos acolhidos durante o dia, separando as frutas próprias para consumo in natura e congelar os itens maduros para consumo em vitaminas e sucos;
- Realizar o pré-preparo e preparo das refeições principais, sendo estas café da manhã, café da tarde, almoço e jantar; o almoço deverá ser feito em quantidade suficiente para abranger o almoço e jantar, sendo este armazenado corretamente em geladeira de modo que os cuidadores noturnos necessitem apenas aquecer e realizar pequenos preparos como temperar a salada e/ou sucos etc..

- Cozinhar os alimentos para introdução alimentar de bebês com 6 a 8 meses, seguindo especificidades de cada casa;
- Realizar higienização e limpeza dos utensílios antes e após o preparo e servimento das refeições;
- Entre outros.

COZINHEIRA (O)	
REQUISITOS	Ensino fundamental completo
VENCIMENTO- BASE – BRUTO	R\$ 1.995,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
CARGA HORARIA	44 horas
VAGAS	2 VAGAS
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, através do envio do Currículo para o e-mail coordenacaonuselon@gmail.com, dos dias 14 a 20 de Junho, até as 23.59' do respectivo dia 20 de Junho de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO: 3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; 3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação); 3.3 – possuir 18 anos completos; 3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos; 3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. 3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios (**acima de 20 horas cada**); 3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido; 3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3; 3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza; 3.10 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório. 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista. 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 21/06/2024, no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://www.facebook.com/nuselon), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 26/06/2024, podendo ser antecipado no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://www.facebook.com/nuselon), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação. 6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação. 6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Núcleo Social Evangélico de Londrina. 6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho. 6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular. 7.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Nuselon – Núcleo Social Evangélico de Londrina, devidamente fundamentados. 7.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo. Londrina, 13 de Junho de 2024.

TELCIA LAMONICA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Presidente